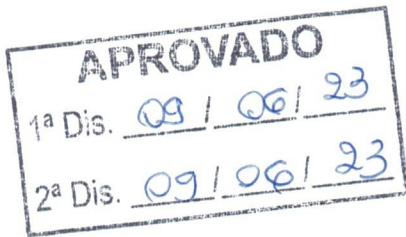




PROJETO DE LEI Nº 09 /2023



**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.186 DE 30 DE JUNHO DE 2015, QUE REGULAMENTA O TORNEIO LEITEIRO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PAIVA.”**

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o seguinte dispositivo da Lei Municipal nº 1.186 de 30 de junho de 2015, que regulamenta o Torneio Leiteiro promovido pelo Município de Paiva, que passará a conter a seguinte redação:

#### **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º (...)**

**§ 1º** - O animal inscrito para participar do Torneio Leiteiro de Paiva deverá estar na propriedade do produtor rural que o inscreveu, no mínimo 10 (dez) dias antes da data prevista para a esgota dos animais participantes, já devidamente verificado e identificado com brinco e foto pela equipe do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.

**§ 2º** - Somente poderão participar do Torneio Leiteiro de Paiva, animais que tenham passado por exame de Brucelose e Tuberculose realizados exclusivamente pelo Responsável Técnico Veterinário do evento.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva – MG, 06 de junho de 2023.

**Bruno Vieira de Paula**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA  
Gabinete do Prefeito

Praça Geraldo de Paiva, 22, Centro, Paiva – MG – CEP: 36195-000



## JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa do Povo Projeto de Lei que: **“Altera a Lei Municipal nº 1.186 de 30 de junho de 2015, que regulamenta o Torneio Leiteiro promovido pelo Município de Paiva”**.

Visa o presente projeto de lei atender às solicitações advindas de produtores rurais, membros do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária e EMATER após realização de reunião preparatória para a realização do Torneio Leiteiro de Paiva 2023.

Sendo assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Bruno Vieira de Paula**  
**Prefeito Municipal**